TERMO ADITIVO Nº 146/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2022, Pregão Presencial nº 100/2022, Processo Administrativo nº 191/2022, que tem como objeto a prestação de serviço de capacitação aos educadores, pais e especialistas do município de Guaranésia para atendimento dos alunos com diagnóstico de TEA – Transtorno de Espectro Autistas da rede municipal de ensino, firmado com a empresa **ELAINE CRISTINA MOREIRA 03314520654**.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luís José Pereira, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG nº. 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade, e do outro lado a empresa **ELAINE CRISTINA MOREIRA 03314520654**, estabelecida na Rua Professor Menelau Russo n°.207, no bairro Morada do Sol em Guaxupé/MG, inscrita no CNPJ sob o nº.46.268.509/0001-10, representada pela senhora Elaine Cristina Moreira 03314520654, pedagoga, portadora do RG n°. MG-10.080.084 SSP/MG e do CPF n°. 033.145.206-54, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato e em consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. Fica acrescido o valor de R$ 13.695,00 (treze mil seiscentos e noventa e cinco reais), referente à continuidade dos serviços prestados no período compreendido entre os meses de janeiro a junho do corrente ano.

2.2. O valor total correto a ser pago à contratada, considerando o Termo Aditivo nº. 019/2023 é de R$ 17.118,75 (dezessete mil cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos), que deverá ser pago após a emissão da Nota Fiscal.

Cláusula 3ª. Das Dotações Orçamentárias:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	***Elemento/Dotação***
288 – Manutenção Atividades Adm. Geral Sec. Municipal Educação - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0260.0112.122.0052.2215.3390.3999

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8. 666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 27 de junho de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luis José Pereira
Secretaria Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Elaine Cristina Moreira
Elaine Cristina Moreira 03314520654